



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 006/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGPLAN / FUNDO DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR E DE MODERNIZAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS - FUNCAM, E A EMPRESA TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, representado pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.409.697/0001-11, situada à Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 03, Centro, Goiânia-GO, por seu Procurador-Geral Dr. **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 14.800, inscrito no CPF/MF nº. 354.327.211-04 com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS / FUNDO DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR E DE MODERNIZAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.301.077/0001-43, com sede à Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74015-908, ora representada por seu titular Sr. **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG. nº. 3177880/SSP-GO, inscrito no CPF/MF nº. 633.533.851-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede na SIA, Trecho 06, Lotes 05/15, Bloco B, Térreo, 1º e 2º Andar, Setor de Indústrias, Brasília-DF, CEP 71205-060, inscrita no CNPJ sob nº 26.990.812/0001-15, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **GIOVANNI COELHO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº. 667.266 SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº. 252.380.191-49, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Original nº 006/2014 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrições e implementação do ambiente tecnológico **JBOSS ENTERPRISE, SISTEMA OPERACIONAL LINUX E SGBD POSTGRES PLUS** na Superintendência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, para atender demanda dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Goiás, de acordo com o processo administrativo de nº. 201300005012421, e fundamentado na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº. 7.468 de 20 de outubro de 2011, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, suas posteriores alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Preâmbulo (i), a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2014 por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 20/02/2015, firmado entre o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento / Fundo de Capacitação do Servidor e de Modernização do Estado de Goiás e a empresa Tecnisys Informática e Assessoria Empresarial Ltda. (ii), aplicação do IPC-A (IBGE) de 6,56% (seis vírgula cinquenta e seis por cento) como índice de



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



reajustamento, conforme previsto no Parágrafo 3º da Cláusula Quinta do Contrato Original (iii) e especificar a dotação orçamentária que será utilizada no exercício (iv).

Para tanto, ficam alteradas, a partir deste termo aditivo, além do Preâmbulo, as Cláusulas Terceira, Quarta e Nona do Contrato Original.

Alteração do Preâmbulo do Contrato Original nº 006/2014, para que onde se lê: “O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.409.580/0001-38, representado pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.409.697/0001-11, situada à Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 03– Centro, Goiânia-GO, por seu Procurador-Geral Dr. **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 14.800, inscrito no CPF/MF nº. 354.327.211-04 com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS / FUNDO DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR E DE MODERNIZAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.301.077/0001-43, com sede à Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, Goiânia-GO, por seu titular Sr. **LEONARDO MOURA VILELA**, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 775140 2ª via – SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº. 305.045.541-15, residente e domiciliado nesta Capital, ora representado pelo Superintendente Executivo Sr. **OTÁVIO ALEXANDRE DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 267100 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº. 135.177.591-04, residente e domiciliado nesta Capital, conforme Portaria nº 001/2014-GAB, doravante denominada **CONTRATANTE (...)**”

Leia-se: “O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, representado pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.409.697/0001-11, situada à Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 03, Centro, Goiânia-GO, por seu Procurador-Geral Dr. **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 14.800, inscrito no CPF/MF nº. 354.327.211-04 com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS / FUNDO DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR E DE MODERNIZAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.301.077/0001-43, com sede à Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74015-908, ora representada por seu titular Sr. **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG. nº. 3177880/SSP-GO, inscrito no CPF/MF nº. 633.533.851-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE (...)**”

Alteração dos Parágrafos 1º, 7º e 10º da Cláusula Terceira, do Parágrafo 1º da Cláusula Quarta, e do Parágrafo 1º da Cláusula Nona do Contrato Original nº 006/2014, que a partir deste termo aditivo passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo 1º - Na execução deste Primeiro Termo Aditivo deverão ser observados os seguintes valores unitários:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)	
01	Subscrição JBoss Enterprise Application Platform with Management, 16 cores Premium	6	UNID.	37.138,29	222.829,74	
02	JBoss Enterprise SOA Platform with Management, 16 cores Premium	1	UNID.	97.214,69	97.214,69	
03	JBoss Enterprise BRMS Platform with Management, 16 cores Premium	1	UNID.	118.270,69	118.270,69	
04	JBoss Enterprise Web Server with Management, 16 cores Premium	1	UNID.	8.578,08	8.578,08	
05	Red Hat Enterprise Linux Server, Premium	7	UNID.	13.213,44	92.494,08	
	(1-2 sockets) (Unlimited guests) with Smart Management					
06	Red Hat Network Satellite, Premium	1	UNID.	33.086,88	33.086,88	
07	Postgres Plus Advanced server, Premium, (1 socket)	1	UNID.	33.905,26	33.905,26	
LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO MENSAL (RS)	VALOR TOTAL MENSAL (RS)	VALOR TOTAL ANUAL (RS)
01	Serviços Técnicos especializados e Suporte on-site	6000	HORAS	260,01	130.003,20	1.560.038,40

VALOR TOTAL DOS LOTES 1 E 2: R\$ 2.166.418,07 (dois milhões cento e sessenta mil quatrocentos e dezoito reais e sete centavos)

Parágrafo 2º - (...)

Parágrafo 3º - (...)

Parágrafo 4º - (...)

Parágrafo 5º - (...)

Parágrafo 6º - (...)

Parágrafo 7º - Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN / Fundo de Capacitação do Servidor e de Modernização do Estado de



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



Goiás - FUNCAM é nº 13.301.077/0001-43.

Parágrafo 8º - (...)

Parágrafo 9º - (...)

Parágrafo 10º - Dá-se ao Primeiro Termo Aditivo o valor total de **R\$ 2.166.418,07 (dois milhões cento e sessenta mil quatrocentos e dezoito reais e sete centavos)**”

“CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo 1º - Os recursos decorrentes da execução deste termo aditivo correrão, neste exercício, à conta da dotação orçamentária de n.º 2015.27.04.04.126.1121.1248.03 (00) e 2015.27.04.04.126.1121.1248.04 (00) da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás / Fundo de Capacitação do Servidor e de Modernização do Estado de Goiás - FUNCAM, conforme Notas de Empenhos nº _____ e _____, emitidas em ____/____/____, nos valores de R\$ _____
(_____) e
R\$ _____
(_____), respectivamente.

Parágrafo 2º - (...)”

“CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO

Parágrafo 1º - A vigência do Contrato Original será prorrogada por 12 (doze) meses através deste Primeiro Termo Aditivo, a partir de 20 de fevereiro de 2015, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, prorrogável nas formas da Lei Federal nº 8.666/1993. *M*

Parágrafo 2º - (...)”



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL Nº 006/2014

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Original nº 006/2014.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO,
em Goiânia, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2015.

Pela **CONTRATANTE:**

ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS
Procurador-Geral do Estado

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário

Wederson Chaves da Costa
Procurador do Estado
OAB-GO - 16.109

Pela **CONTRATADA:**

GIOVANNI COELHO DA SILVA
Tecnisys Informática e Assessoria Empresarial Ltda.

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº _____
2. _____ CPF nº _____